

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 166/2024  
SEI N.º 1260.01.0179873/12023-98

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Complementar Municipal n.º 104, de 27 de novembro de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Eurípedes Prazeres, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Professora Wilma Aparecida Noronha Souza, 38, Vila Carneiro, em São Lourenço, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Caxambu

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 26/01/2024